

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AÇÃO 7.2 - RESOLUÇÕES CONSUP

**RESOLUÇÃO 025/2015 – ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
(COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE
MATERIAIS)**

PAINT 2018

**Juazeiro do Norte – CE
Agosto - 2022**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2018
AÇÃO 7.2 - RESOLUÇÕES CONSUP / RESOLUÇÃO 025/2015 – ATIVIDADES
COMPLEMENTARES (COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE
MATERIAIS)

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2018
DATA DE CONCLUSÃO: 13/05/2019
SITUAÇÃO: MONITORAMENTO EM ANDAMENTO
ÚLTIMO MONITORAMENTO REALIZADO: JANEIRO DE 2022

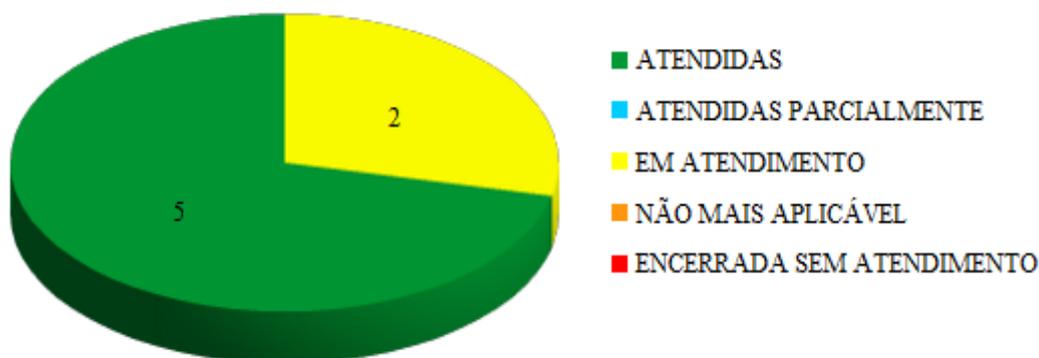
EQUIPE DE AUDITORIA

COORDENADOR DA AÇÃO: Maria Rosiane Melo dos Santos

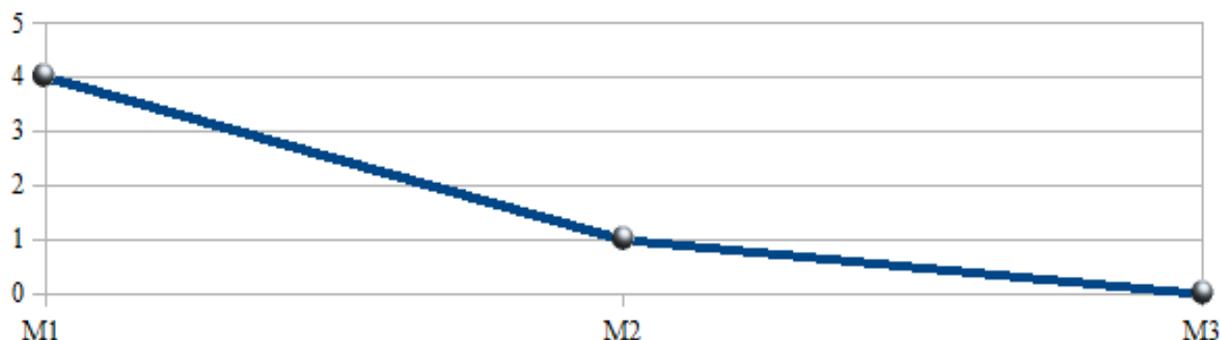
AUXILIAR: Edson Menezes Vilar, Raíza Caroline Salvador de Oliveira e Antonio Rafael Valério de Oliveira

SUPERVISÃO: Waleska James Sousa Félix

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES



RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS



ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES (POR MONITORAMENTO)

	MONITORAMENTO 01	MONITORAMENTO 02	MONITORAMENTO 03
RECOMENDAÇÃO 01			
RECOMENDAÇÃO 02			
RECOMENDAÇÃO 03			
RECOMENDAÇÃO 04			
RECOMENDAÇÃO 05			
RECOMENDAÇÃO 06			
RECOMENDAÇÃO 07			

LEGENDA:

	ATENDIDA		ATENDIDA PARCIALMENTE		NÃO MAIS APLICÁVEL
	EM ATENDIMENTO		SEM MANIFESTAÇÃO		ENCERRADA SEM ATENDIMENTO

CONSTATAÇÃO 01: Divergências entre informação emanada pelo setor e o art. 6º, §3º, da Resolução 025/2015/CONSUP.

RECOMENDAÇÃO 01: Verificar a oportunidade e a conveniência de estabelecer procedimentos de controle alinhados ao que preceitua a Resolução vigente, de forma a mitigar o risco de falhas no cumprimento da mesma.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 2 (SETEMBRO DE 2019 A JUNHO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 24/2021/CCEM/CCT/UFCA:

Diante do compromisso assumido, seguindo Monitoramento Nº 001 - Ação 7.2, por essa Coordenação, de gerenciar e arquivar, para fins de controle, a contabilização das horas de atividades complementares integralizadas para os alunos da Engenharia de Materiais, foi criada uma pasta no drive do e-mail desta Coordenação para esta finalidade. A pasta de controle vem sendo compartilhada com o e-mail da AUDIN/UFCA desde o dia 18 de agosto de 2019, sempre que uma planilha é finalizada para determinado aluno.

A respeito das informações constantes na planilha serem suficientes para verificar as exigências presentes no normativo vigente, sobretudo no tocante aos prazos, número mínimo de grupos e total de horas integralizadas por grupo, a Coordenação do curso entende que a planilha é completa quanto a todas as informações, tendo em vista que a(o) coordenador(a), responsável por contabilizar as horas complementares, tem total conhecimento, quando do preenchimento da planilha, dos normativos vigentes e não vê a necessidade de se implementar outras formas de controle.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 090/2021/AUDIN/UFCA:

A Coordenadora do Curso de Engenharia de Materiais, por meio do Ofício nº 024/2021/CCEM/CCT/UFCA, ratificou que foi criada uma pasta no drive do e-mail da coordenação para esta finalidade e que, desde agosto de 2019, vem sendo compartilhada com o e-mail da AUDIN, sempre que uma planilha é finalizada para determinado estudante. Na oportunidade, reiterou o entendimento de que a planilha é completa quanto a todas as informações, tendo em vista

que o (a) coordenador (a), responsável por contabilizar as horas complementares, tem total conhecimento, quando do preenchimento dela, dos normativos vigentes. Por isso, não vê necessidade de implementar outra forma de controle.

Diante do exposto, realizou-se nova consulta ao material compartilhado no drive e constatou-se diversas planilhas (por estudante), referente às atividades complementares, desde 2018. Nesse sentido, considera-se atendida a recomendação. Ademais, elogia-se as ações dos gestores e servidores envolvidos.

CONSTATAÇÃO 02: Desatualização do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais

RECOMENDAÇÃO 02: Apresentar Projeto Pedagógico do Curso, quando da sua atualização.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 3 (AGOSTO DE 2021 A JANEIRO DE 2022)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 20/2022/CCEM/CCT/UFCA:

Da atualização do PPC do curso, o qual percebeu-se após leitura, muitas referências à Universidade Federal do Ceará (UFC) e aos seus normativos, mesmo a UFCA já possuindo normativos próprios, a Coordenação do curso informa que já está tomando as devidas providências quanto a retificação do que foi observado, as menções à UFC foram retiradas, e assim que for finalizada a reestruturação do PPC, encaminhará para a devida publicização na página da UFCA, este retificado.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 049/2022/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício nº 020/2022/CCEM/CCT/UFCA, a coordenadora do curso informou que está tomando as devidas providências quanto à retificação do que foi observado, sendo retiradas as menções à UFC e, assim que for finalizada a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), encaminhará para a devida publicização na página da UFCA.

Nesse contexto, considera-se em atendimento à recomendação, uma vez que a aguardar-se-á a publicização do PPC, devidamente atualizado. Solicita-se para o próximo monitoramento, caso ainda não tenha sido finalizada a providência informada, a apresentação de cronograma das atividades a serem realizadas.

RECOMENDAÇÃO 03: Cumprir com o que estabelece no Projeto Pedagógico do Curso quanto à avaliação e revisão do mesmo, ou, não sendo viável o cumprimento do que se encontra estabelecido, instituir nova sistemática, sem que esta traga prejuízos para o processo de avaliação.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 3 (AGOSTO DE 2021 A JANEIRO DE 2022)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 20/2022/CCEM/CCT/UFCA:

Da avaliação periódica (anual) do PPC do curso, a Coordenação informa que, em 2019, iniciou-se toda uma adequação do PPC (segue em anexo) aos normativos da UFCA e do Conselho Nacional de Educação (CNE), no entanto, toda a discussão deveria ser ampliada pois teria que ter implantação da Extensão nos currículos dos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, estabelecida pelo CNE. A discussão para adequação seria retomada em 2020, porém, devido à crise sanitária mundial provocada pelo coronavírus, a discussão ficou carente de reuniões e não houve desta forma uma reestruturação do PPC, entretanto, as reuniões serão retomadas brevemente pelo NDE e pelo Colegiado do curso.

Em 2021, recebemos um e-mail (em anexo) do professor [REDACTED], Pró-Reitor da PROGRAD, orientando que as coordenações de curso e direções de unidades “aguardem novas recomendações sobre a integralização da extensão” para a reformulação dos PPCs. Desta maneira, a nova resolução, a saber RESOLUÇÃO CONSUNI Nº49, foi aprovada em 16 de dezembro de 2021, sendo próximo ao período de recesso natalino e, portanto, a coordenação não teve tempo hábil para marcar reunião e tratar do assunto. No retorno das atividades em Janeiro/2022, final de período 2021.1, no qual os professores estão envolvidos com as atividades acadêmicas, vindo logo depois o período de férias docentes, não foi possível a reunião do NDE e Colegiado para a discussão do que se havia na Resolução e adequação ao PPC. Desta maneira, há uma pendência quanto à avaliação e revisão do PPC, pois essas decisões devem ser realizadas nos âmbitos do NDE, COLEGIADO DO CURSO para então seguir para Câmara Acadêmica, Centro de Ciência e Tecnologia (CCT) e então ser entregue à PROGRAD para adequação e publicização no site da UFCA.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 049/2022/AUDIN/UFCA:

A Coordenadora do Curso de Engenharia de Materiais informou, por meio do Ofício nº 024/2021/CEM/CCT/UFCA, sobre o início da adequação do PPC aos normativos da UFCA e do Conselho Nacional de Educação (CNE), ainda em 2019, elencando também as justificativas que impossibilitaram sua continuidade. Na oportunidade, mencionou a aprovação da Resolução CONSUNI nº 49, em 16 de dezembro de 2021, não havendo tempo hábil para marcar reunião e tratar do assunto, em virtude do recesso natalino, seguido do final do período de 2021.1 (janeiro/2022) e do período de férias docentes. Desta maneira, há uma pendência quanto à avaliação e revisão do PPC, pois essas decisões devem ser realizadas nos âmbitos do NDE, COLEGIADO DO CURSO para então seguir para Câmara Acadêmica, Centro de Ciência e Tecnologia (CCT) e então ser entregue à PROGRAD para adequação e publicização no site da UFCA.

Diante do exposto, elogia-se as iniciativas dos gestores e entende-se as dificuldades impostas pela pandemia. Assim, aguardar-se-á a conclusão dos trabalhos. Considera-se, portanto, em atendimento à recomendação. Na oportunidade, solicita-se para o próximo monitoramento, avaliar a possibilidade da apresentação de um cronograma, contendo as atividades a serem realizadas, bem como os responsáveis e as estimativas de prazo, que poderá ser revisto a cada monitoramento.

RECOMENDAÇÃO 04: Envidar esforços junto às instâncias competentes de forma a ser possível disponibilizar no site da Instituição o PPC e seus aditivos permitindo acesso a informações que retratem a realidade atual.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 1 (MAIO A AGOSTO DE 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 38/2019/CEM/CCT/UFCA:

Após a atualização de todas as ementas dos componentes curriculares do curso com o brasão da República estas foram publicizadas na página do curso (<https://www.ufca.edu.br/cursos/graduacao/engenharia-de-materiais/documentos/>) onde estão disponíveis para download.

O PPC do curso foi atualizado de acordo com os seus aditivos feitos em 2014 e 2018 e, após estas atualizações, este foi publicizado na página do curso (em <https://www.ufca.edu.br/cursos/graduacao/engenharia-de-materiais/projeto-pedagogico/>) onde está disponível para download. Uma cópia, em pdf, do referido PPC publicizado encontra-se em anexo (ANEXO 4).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 146/2019/AUDIN/UFCA:

De acordo com a unidade auditada, após a atualização de todas as ementas dos componentes curriculares do curso de Engenharia de Materiais, essas foram publicizadas na página do curso. Além disso, foi publicado o PPC e os seus aditivos (2014 e 2018).

Nesse sentido, realizou-se consulta ao portal da Universidade e constatou-se que os documentos supracitados encontram-se disponíveis em meio eletrônico de acesso público, conforme informado pela Coordenação do Curso.

Diante do exposto, considera-se atendida a recomendação. Ademais, orienta-se que os demais tópicos constantes na página do Curso, relacionados às informações para estudantes (matrículas, trancamento parcial ou total, estágio supervisionado e aproveitamento de estudo), sejam incluídos e revisados periodicamente.

CONSTATAÇÃO 03: Inobservância à Resolução nº 25/2015/CONSUP e ao Plano Pedagógico do Curso (PPC), no tocante à quantidade mínima de grupos para integralização de atividades complementares e ao total de horas exigido, respectivamente.

RECOMENDAÇÃO 05: Aprimorar os controles internos quando do processo de integralização das atividades complementares, a fim de evitar reincidência de inconsistências apontadas, garantindo o cumprimento integral da norma que esteja vigente.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 1 (MAIO A AGOSTO DE 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 38/2019/CCEM/CCT/UFCA:

Outro compromisso assumido por esta Coordenação foi gerenciar e arquivar, para fins de controle, a contabilização das horas de atividades complementares integralizadas para os alunos da Engenharia de Materiais. Neste sentido, foi criada uma pasta no drive do e-mail desta Coordenação para esta finalidade. Para fins de comprovação a referida pasta de controle foi compartilhada como e-mail da AUDIN/UFCA no dia 18 de agosto deste ano conforme a impressão da tela em anexo (ANEXO 3).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 146/2019/AUDIN/UFCA:

A Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais compartilhou com a Auditoria Interna (AUDIN), via google drive, a planilha elaborada pela unidade, com o objetivo de gerenciar a contabilização das horas de atividades complementares integralizadas de todos os alunos do curso. Nesse sentido, tem-se demonstrado o aprimoramento nos controles internos, considerando-se, portanto, atendida a recomendação. Na oportunidade, reitera-se a necessidade de avaliar periodicamente a efetividade dos controles implementados, aprimorando-os se/quando necessário.

RECOMENDAÇÃO 06: Verificar a oportunidade e a conveniência de elaborar normativo interno (manual, cartilha, formulário com instruções) sobre o processo de integralização de atividades complementares com intuito de auxiliar a comunidade acadêmica sobre o mesmo.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 1 (MAIO A AGOSTO DE 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 38/2019/CCEM/CCT/UFCA:

Conforme compromisso assumido por esta Coordenação (Memorando 01/2019/CCEM/CCT/UFCA), todos os discentes do curso foram notificados, por e-mail, no dia 09 de abril deste ano, sobre a possibilidade de aproveitamento das atividades complementares realizadas antes da data de ingresso do aluno na UFCA, no caso de estudantes ingressos por transferência de outra IES, ingresso de segundo ciclo ou mudança interna de curso, desde que seja

observado o disposto no Art. 30 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA. A mensagem comprobatória do e-mail enviado encontra-se em anexo (ANEXO 1).

A informação enviada aos alunos, na mensagem de e-mail supramencionada, também está registrada no Manual para Integralização das Atividades Complementares, elaborado por esta Coordenação em atendimento a uma das recomendações da AUDIN/UFCA (Relatório de Auditoria 006/2018). O referido Manual está publicizado na página do curso (em <https://www.ufca.edu.br/cursos/graduacao/engenharia-de-materiaisO/informacoes-para-estudantes/f-raccordion-1>) e disponível para download. Cópia do Manual, em pdf, encontra-se em anexo (ANEXO 2).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 146/2019/AUDIN/UFCA:

A Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais informou sobre a elaboração de um Manual para solicitação de integralização das horas complementares, aprovado pelo colegiado em 25 de junho de 2019. Na oportunidade, acrescentou que o referido normativo encontra-se disponível em meio eletrônico de acesso público, na página do curso no Portal da Universidade.

Diante do exposto, corroboram-se as informações da unidade, considerando-se, portanto, atendida a recomendação. Ademais, orienta-se que o manual seja revisado periodicamente, a fim de mantê-lo atualizado.

CONSTATAÇÃO 04: Recebimento de solicitação de integralização das atividades complementares fora do prazo estabelecido no calendário acadêmico, em inobservância ao disposto na Resolução nº 025/2015/CONSUP.

RECOMENDAÇÃO 07: Aprimorar o controle interno da Coordenação por meio da comunicação à comunidade acadêmica sobre os prazos estabelecidos no normativo vigente para que se possa mitigar o risco de falha no processo de integralização das atividades complementares.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 1 (MAIO A AGOSTO DE 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 38/2019/CCEM/CCT/UFCA:

Conforme compromisso assumido por esta Coordenação (Memorando 01/2019/CCEM/CCT/UFCA), todos os discentes do curso foram notificados, por e-mail, no dia 09 de abril deste ano, sobre a possibilidade de aproveitamento das atividades complementares realizadas antes da data de ingresso do aluno na UFCA, no caso de estudantes ingressos por transferência de outra IES, ingresso de segundo ciclo ou mudança interna de curso, desde que seja observado o disposto no Art. 30 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA. A mensagem comprobatória do e-mail enviado encontra-se em anexo (ANEXO 1).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 146/2019/AUDIN/UFCA:

A Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais informou sobre o encaminhamento de e-mail, destinado a todos os discentes do curso de engenharia de materiais, com o objetivo de informar acerca da possibilidade de aproveitamento das atividades complementares realizadas antes da data de ingresso do aluno na UFCA, no caso de estudantes ingressos por transferência de outra IES, ingresso de segundo ciclo ou mudança interna de curso, desde que seja observado o disposto no Art. 30 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA. Além disso, remeteu o referido normativo, em anexo, conforme documento comprobatório apresentado, e publicizou em meio eletrônico de acesso público o manual para solicitação de integralização das horas complementares.

Diante do exposto, destaca-se que, embora a orientação do e-mail não tenha focado nos prazos, como aduz a recomendação, nos normativos supracitados, devidamente publicados no Portal da

Instituição, constam essas informações. Dessa forma, considera-se atendida a recomendação, no entanto, orienta-se que, ao início de cada semestre, sejam remetidas orientações aos discentes, sobretudo no tocante aos prazos para solicitação, informando também sobre os normativos para consulta e para sanar dúvidas, disponibilizando os links para facilitar o acesso.

Juazeiro do Norte, 30 de agosto de 2022.

Edson Menezes Vilar
Chefe do Departamento de Auditoria de
Suprimentos, Bens e Serviços
SIAPE 1170290

Antonio Rafael Valério de Oliveira
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 1228460